



**Direção-Geral
de Energia e Geologia**

Monitorização do Consumo de Gás

(Análise ao trimestre de julho a setembro de 2025)

outubro 2025



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PRESSUPOSTOS	4
3. MEDIDAS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO DE GÁS	5
4. REDUÇÃO DA PROCURA DE GÁS	6
5. CONCLUSÕES.....	12



1. INTRODUÇÃO

Na sequência da invasão russa da Ucrânia, em fevereiro de 2022, a Comissão Europeia (COM) adotou um conjunto de instrumentos e medidas com o objetivo era reduzir o peso dos combustíveis fósseis russos nas importações energéticas dos Estados Membros e, em simultâneo, reforçar a segurança do abastecimento energético à UE.

O Regulamento (UE) 2022/1369, de 5 de agosto de 2022, foi adotado tendo em conta a crise de aprovisionamento de gás causada pela agressão militar da Rússia contra a Ucrânia e visava uma resposta coordenada ao nível da União com vista à redução da procura de gás, bem como o estabelecimento de medidas que permitissem reforçar a segurança de abastecimento de gás no espaço da União.

Nos termos do Regulamento (UE) 2022/1369, os Estados-Membros deviam envidar todos os esforços para reduzirem o seu consumo de gás em 15 %, inicialmente no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023 e, após a prorrogação da aplicação desse regulamento (pelo Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023), no período entre 1 de abril de 2023 e 31 de março de 2024. Caso as medidas voluntárias de redução da procura se revelassem insuficientes para fazer face ao risco de escassez grave do aprovisionamento, o Conselho, deliberando sob proposta da Comissão, tinha o poder de declarar um alerta da União, o que desencadearia uma obrigação de redução da procura.

A COM, de acordo com o previsto no Regulamento (UE) 2022/1369, reexaminou esse regulamento, tendo em consideração a situação geral em matéria de aprovisionamento de gás à União, e apresentou ao Conselho um relatório com as suas principais conclusões. Com base no relatório apresentado o Conselho da União Europeia adotou a Recomendação C/2024/2476, de 25 de março de 2024, relativa à prossecução de medidas coordenadas de redução da procura de gás. Embora tenha perdido o carácter obrigatório associado a um regulamento, o Conselho recomendou que os Estados-Membros mantivessem em vigor políticas e medidas para garantir que, durante o período de 1 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, se verificasse uma redução de 15% no consumo de gás em comparação com o período de referência já conhecido.

A Direção-Geral de Energia e Geologia é a Autoridade Nacional Competente em matéria de segurança de abastecimento energético, cabendo-lhe, por isso, a responsabilidade de acompanhamento e monitorização do aprovisionamento de gás natural de forma a poderem ser propostas medidas que permitam o reforço da segurança de abastecimento. **Ainda que tenha perdido o carácter obrigatório, e tendo terminado o período de aplicação da Recomendação C/2024/2476, de 25 de março (do Conselho da União Europeia), entende-se, como boa prática, ser de manter a publicação regular, agora com periodicidade trimestral, dos dados relativos ao consumo de gás em Portugal.**

Durante o período de aplicação dos Regulamentos acima referidos, entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2024, a redução no consumo total de gás em Portugal atingiu 22,8 %. No mesmo período, a redução do consumo de gás em todos os Estados Membros atingiu aproximadamente 18 %, ultrapassando a meta de 15 % definida.

Em relação a Portugal, os dados finais relativos à monitorização do consumo de gás são os que se apresentam de seguida e que foram oportunamente comunicados à COM, no âmbito das obrigações dos respetivos Regulamentos.

TABELA 1 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023 (REGULAMENTO (UE) 2022/1369)

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Ago-Mar	Ago/22-Mar/23	Δ%
Consumo global	160 168	136 523	-14,8%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	59 083	58 384	-1,2%
Outros usos - Mercado Convencional	101 085	78 139	-22,7%

TABELA 2 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024 (REGULAMENTO (UE) 2023/706)

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Abr-Mar	Abr/23-Mar/24	Δ%
Consumo global	239 361	171 954	-28,2%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	88 683	53 924	-39,2%
Outros usos - Mercado Convencional	150 678	118 030	-21,7%

Durante o período de aplicação da Recomendação C/2024/2476, entre 1 de abril de 2024 e 31 de março de 2025, os dados finais relativos à monitorização do consumo de gás são os que se apresentam de seguida.

TABELA 3 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025 (RECOMENDAÇÃO C/2024/2476)

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Abr-Mar	Abr/24-Mar/25	Δ%
Consumo global	239 361	146 092	-39,0%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	88 683	29 286	-67,0%
Outros usos - Mercado Convencional	150 678	116 806	-22,5%

Durante todo o período de aplicação dos Regulamentos e da Recomendação acima referidos, ou seja, entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2025, a redução no consumo total de gás em Portugal atingiu 28,9%.

2. PRESSUPOSTOS

Durante todo o período de monitorização realizado anteriormente, quer no âmbito dos Regulamentos, quer da Recomendação, foi definido o “consumo de gás de referência” como o volume do consumo médio de gás de um Estado-Membro durante o período de referência. O “período de referência”, também definido, a considerar para esse apuramento é o período entre 1 de abril de 2017 e 31 de março de 2022.

Entende-se ser de manter as definições anteriormente estabelecidas, permitindo uma maior comparabilidade com os relatórios anteriormente comunicados à COM e publicados no sítio da internet da DGEG¹. O consumo de referência considerado é o que se apresenta na tabela seguinte.

TABELA 4 – CONSUMO DE GÁS DE REFERÊNCIA

Consumo de Gás Natural TJ	Abr/17-Mar/18	Abr/18-Mar/19	Abr/19-Mar/20	Abr/20-Mar/21	Abr/21-Mar/22	Média 5 anos Abr-Mar
Consumo global	246 677	229 753	254 199	231 849	234 326	239 361
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	96 773	71 826	97 304	81 062	96 451	88 683
Outros usos - Mercado Convencional	149 904	157 927	156 896	150 787	137 875	150 678

¹ <https://www.dgeg.gov.pt/pt/areas-setoriais/energia/planeamento-energetico-e-seguranca-de-abastecimento/seguranca-de-abastecimento/monitorizacao-da-reducao-do-consumo-de-energia/>

3. MEDIDAS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO DE GÁS

Na sequência da invasão russa da Ucrânia a Comissão adotou um conjunto de instrumentos e medidas para responder aos impactos por ela causados. A generalidade dessas medidas, entre as quais a redução do consumo de gás, revestia-se de carácter temporário e excepcional. No entanto, o Regulamento (UE) 2022/1032, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 2022, relativo a medidas respeitante ao armazenamento de gás, tem-se revestido de carácter mais duradouro.

No âmbito deste regulamento, Portugal comunica a evolução dos níveis das suas instalações de armazenamento. A tabela que se segue apresenta a evolução dos níveis de armazenamento do Armazenamento Subterrâneo do Carriço, bem como do Terminal de GNL de Sines, nos últimos meses.

TABELA 5 – NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS NAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO NACIONAIS

Data	Existências no Armazenamento Subterrâneo do Carriço ⁽¹⁾ Capacidade Comercial (3 570,0) (GWh)	Nível de armazenamento do Armazenamento Subterrâneo do Carriço (%)	Existências no Terminal de GNL de Sines Capacidade Comercial (2 666,0) (GWh)	Nível de armazenamento do Terminal de GNL de Sines (%)
1 Jul 2025	3 483,1	98	1 647,2	62
1 Ago 2025	3 590,2	101	1 126,2	42
1 Set 2025	3 634,7	102	1 228,9	46
1 Out 2025	3 461,4	97	1 524,1	57

(1) O nível de existências inclui reservas de compensação

O Regulamento de Execução (UE) 2024/2995 de 29 de novembro de 2024 estabelece a trajetória de enchimento para as instalações de armazenamento subterrâneo com metas intermédias para 2025, com o objetivo de ser alcançada a meta de enchimento de 90% até 1 de novembro de 2025.

TABELA 6 – TRAJETÓRIA DE ENCHIMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO PARA O ANO DE 2025

	1 Fev 2025	1 Mai 2025	1 Jul 2025	1 Set 2025	1 Nov 2025
Trajectoria de enchimento definida	70%	70%	80%	80%	90%
Nível de armazenamento verificado	97%	94%	98%	102%	

4. REDUÇÃO DA PROCURA DE GÁS

O presente relatório, conforme referido, pretende dar continuidade à divulgação dos dados de consumo de gás em Portugal, agora com carácter trimestral. Neste ponto são apresentados os dados relevantes relativos ao período de julho de 2025 a setembro de 2025.

TABELA 7 – CONSUMO NACIONAL DE GÁS DE JULHO A SETEMBRO DE 2025 E VARIAÇÃO FACE AO CONSUMO DE REFERÊNCIA

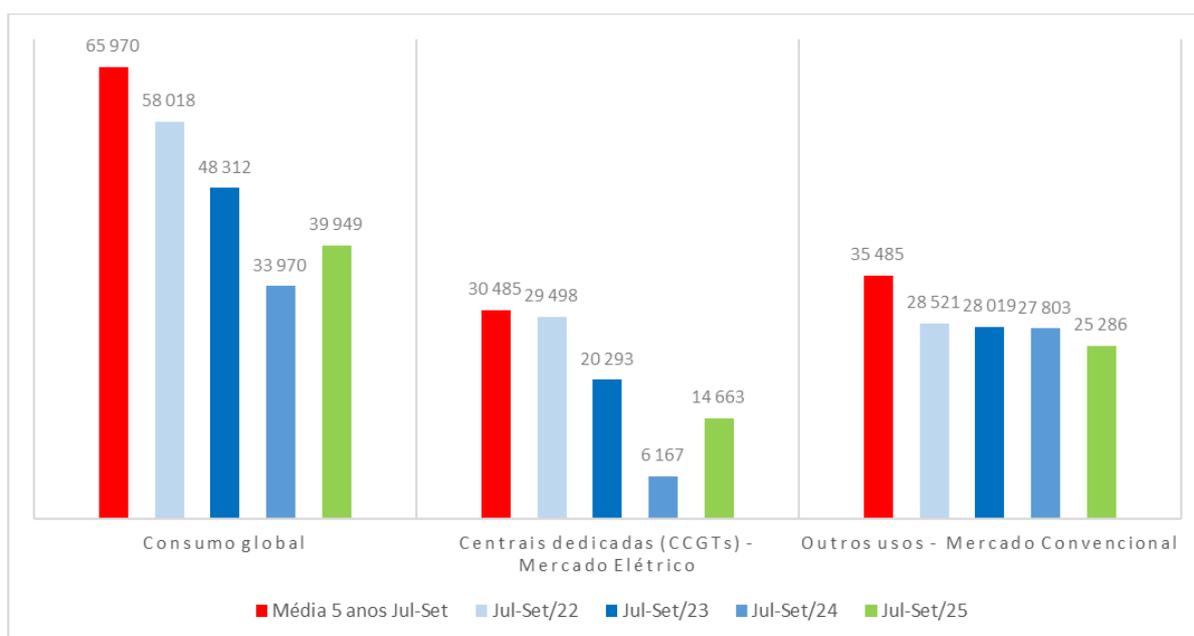
Consumo de Gás Natural TJ	Jul-Set/17	Jul-Set/18	Jul-Set/19	Jul-Set/20	Jul-Set/21	Média 5 anos Jul-Set	Jul-Set/25	Δ%
Consumo global	69 770	65 424	67 541	68 598	58 516	65 970	39 949	-39,4%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	34 496	29 121	31 071	33 703	24 033	30 485	14 663	-51,9%
Outros usos - Mercado Convencional	35 274	36 303	36 470	34 895	34 483	35 485	25 286	-28,7%

Nota:

Os valores de 2025 são provisórios

Analisados os dados apresentados, é possível verificar no período em análise, comparado com o mesmo período do período de referência, uma redução de 39,4 % no consumo total de gás. **Em termos percentuais a redução foi mais expressiva no mercado elétrico, atingindo 51,9%. No mercado convencional a redução foi de 28,7 %.**

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO DE GÁS NO PERÍODO JULHO - SETEMBRO (TJ)



Da análise do gráfico anterior, e ainda que se constate uma redução significativa face ao consumo de referência, verifica-se uma alteração face a iguais períodos dos anos anteriores. A tendência de decréscimo continuado do consumo total de gás ao longo dos anos **é invertida, suportada exclusivamente pelo crescimento do consumo de gás para produção de eletricidade**. Esta situação que já havia sido verificada no relatório anterior, relativo ao período de abril a junho, mantém-se.

Em relação ao consumo do mercado convencional, verifica-se a manutenção da tendência de redução do consumo, ainda que em dimensões distintas. Nos três anos anteriores, ainda que se verificasse redução no consumo, esta era muito pouco significativa. No período analisado, quando comparado com o último ano, verifica-se uma redução e cerca de 9%.

Tendo em consideração a informação prestada no anterior relatório, bem como a informação apresentada na tabela anterior, na tabela seguinte é apresentada a evolução do consumo de gás em termos acumulados, desde abril de 2025.

TABELA 8 – CONSUMO NACIONAL DE GÁS DE ABRIL A SETEMBRO DE 2025 E VARIAÇÃO FACE AO CONSUMO DE REFERÊNCIA

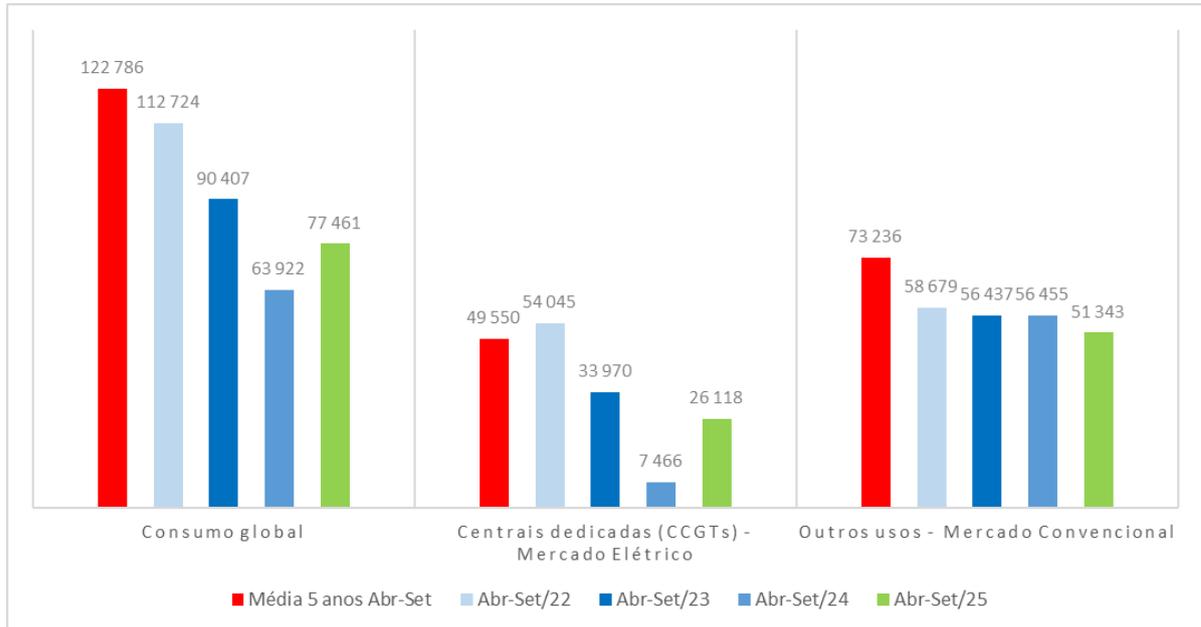
Consumo de Gás Natural TJ	Abr-Set/17	Abr-Set/18	Abr-Set/19	Abr-Set/20	Abr-Set/21	Média 5 anos Abr-Set	Abr-Set/25	Δ%
Consumo global	130 091	119 911	128 997	115 988	118 942	122 786	77 461	-36,9%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	58 212	43 443	52 966	47 112	46 016	49 550	26 118	-47,3%
Outros usos - Mercado Convencional	71 880	76 468	76 031	68 877	72 926	73 236	51 343	-29,9%

Nota:

Os valores de 2025 são provisórios

Em termos acumulados, verifica-se que desde o mês de abril, comparado com o mesmo período do período de referência, uma redução de 36,9 % no consumo total de gás. **A redução verificada, tal como nos períodos anteriores, está muito suportada pela redução de consumo de gás verificada no mercado elétrico, com uma redução de 47,3%. O mercado convencional apresenta uma redução de 29,9 %.**

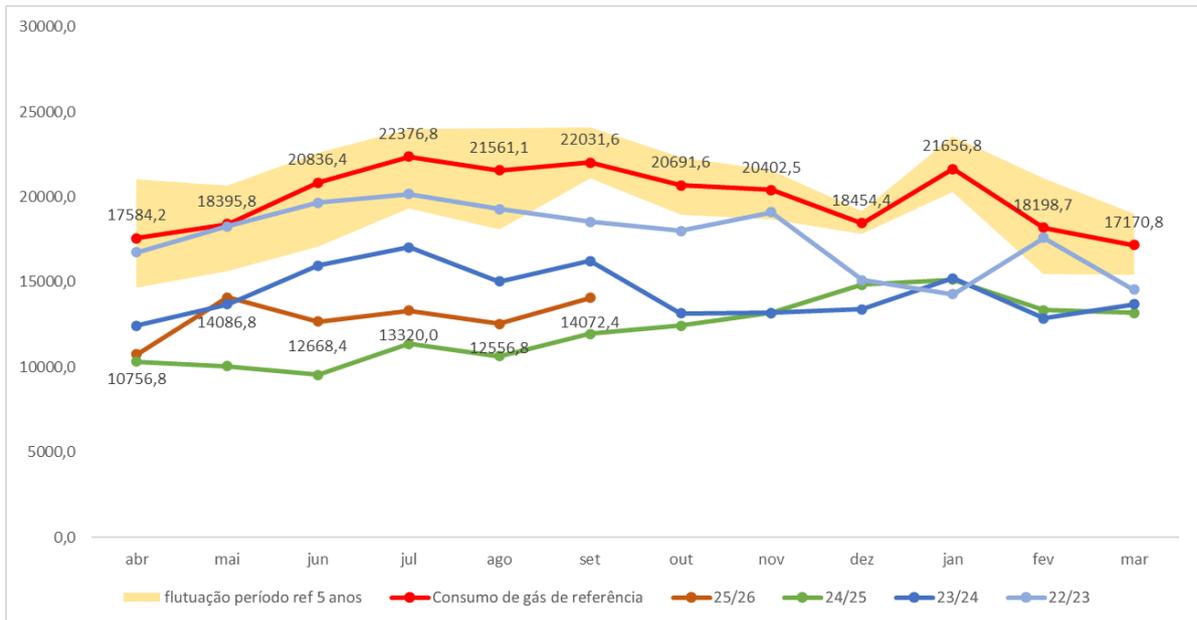
GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO DE GÁS NO PERÍODO ABRIL - SETEMBRO (TJ)



Ainda que se verifique uma redução de consumo face ao período de referência, a tendência de redução do consumo total de gás no período de seis meses é invertida face ao ano anterior, tal como no período de julho a setembro atrás referido. Como é possível verificar pelos gráficos esta variação é sustentada exclusivamente pelo mercado elétrico. Em relação ao mercado convencional, em termos acumulados e considerando já os consumos dos meses de julho a setembro, verifica-se a manutenção da tendência de redução de consumo.

Os gráficos que se seguem mostram a evolução mensal do consumo de gás, permitindo comparar os valores de consumo no período de 2025-2026 (linha castanha), em análise, face ao consumo de referência (linha vermelha). Apresentam-se ainda as linhas de consumo nos períodos analisados anteriormente ao abrigo dos Regulamentos aprovados, 2022-2023 (linha azul-clara) e 2023-2024 (linha azul-escura) e da Recomendação do Conselho, 2024-2025 (linha verde). Finalmente, é apresentada a variação entre consumos mínimos e máximos verificados durante os 5 anos do período de referência (área alaranjada).

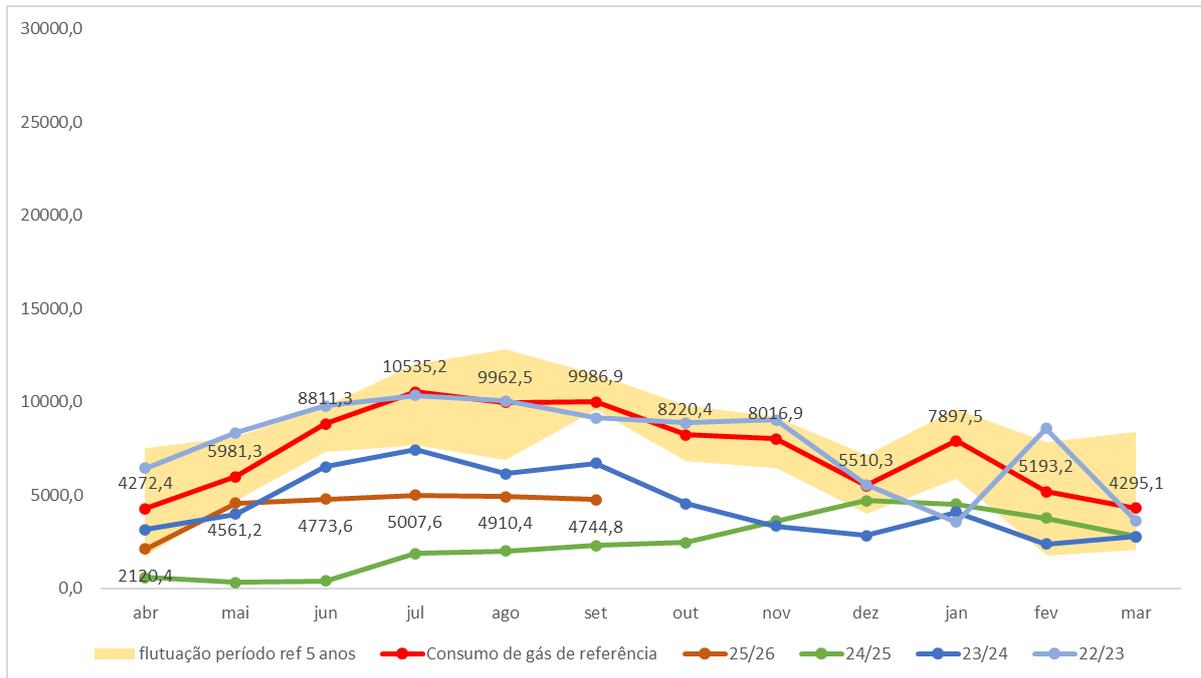
GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS (TJ)



É possível verificar que o consumo total de gás, em todos os meses já analisados, se situa significativamente abaixo do consumo de referência.

Analisando a variação de consumo numa ótica anual, verifica-se que o consumo total de gás se situa, em todos os meses já decorridos, acima dos consumos verificados no ano imediatamente anterior, muito impactado pelo consumo de gás para produção de eletricidade, como se pode verificar no gráfico seguinte.

GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS NO MERCADO ELÉTRICO (TJ)

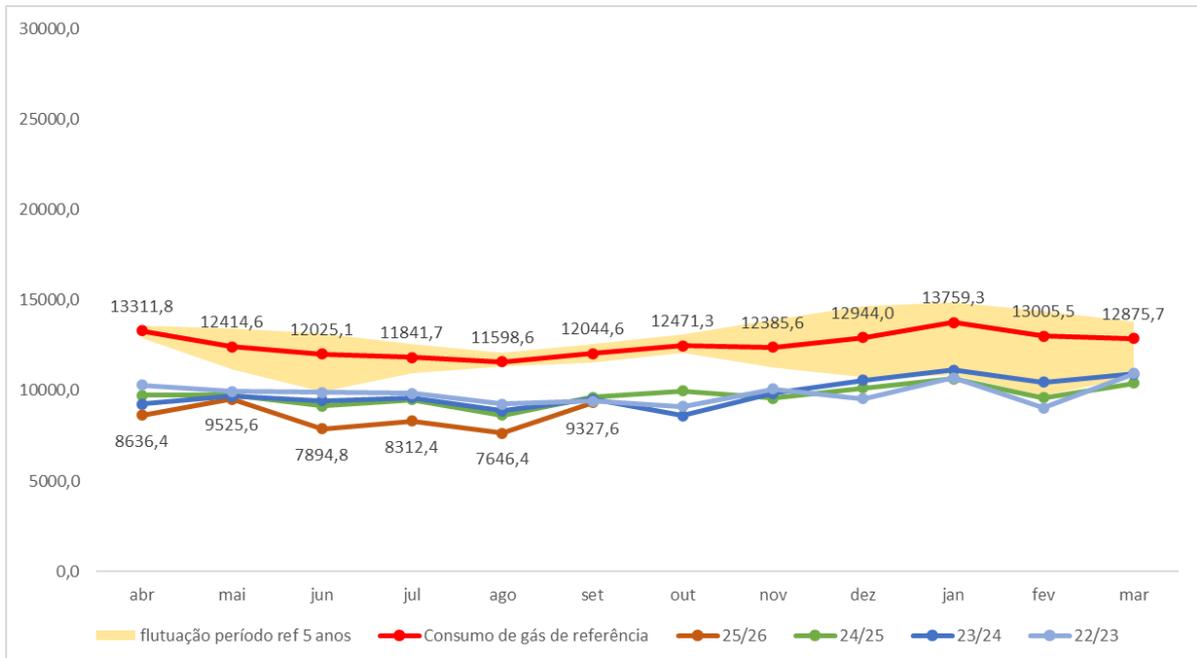


O consumo de gás para produção de eletricidade em centrais dedicadas está normalmente muito dependente da disponibilidade de recursos renováveis, verificando-se, pela análise dos elementos históricos, uma significativa variabilidade ao longo do ano. No corrente ano, desde maio, constata-se que os consumos apresentam uma relativa estabilidade.

O consumo de gás no mercado elétrico situa-se, quando comparado com o consumo de referência, sempre abaixo deste, com consumos de cerca de metade do verificado no período de referência, com exceção de maio. Ainda assim, numa comparação anual, o consumo do corrente período situa-se permanentemente acima daquele verificado no ano imediatamente anterior. Note-se, finalmente, o comportamento dos consumos a partir do mês de maio, impactados pelo evento ocorrido no passado dia 28 de abril.

Comparado com o ano anterior, em termos acumulados, o consumo de gás natural nas centrais térmicas (CCGT's) aumentou cerca de 250%, muito impactado, como se referiu, pelo incidente de 28 de abril de 2025 e pelas medidas de prudência colocadas em prática após o evento. Nos seis meses analisados, de abril a setembro de 2025, verifica-se que o consumo de gás natural no mercado elétrico atinge cerca de 90% do consumo verificado no período de um ano, entre abril de 2024 a março de 2025.

GRÁFICO 5 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS NO MERCADO CONVENCIONAL (TJ)



Em relação ao consumo de gás para outros usos que não a produção de eletricidade, pode-se verificar uma reduzida variação ao longo do ano e ao longo dos períodos. Esta reduzida variação nestes tipos de consumo confirma que as flutuações no consumo total de gás estão estreitamente relacionadas com a necessidade, ou não, de recurso às centrais dedicadas para produção de eletricidade.

O consumo de gás para outros usos tem sido consistentemente inferior ao do período de referência, seja pela análise do valor médio (consumo de referência), seja dos valores do intervalo de valores que foram verificados nesse período. Verifica-se também que, quando comparado com o ano anterior, o consumo de gás no mercado convencional tem sido inferior em todos os meses analisados, **situação que já havia sido evidenciada no relatório anterior e que deverá continuar a ser acompanhada com devida atenção.**



5. CONCLUSÕES

Portugal reduziu o seu consumo total de gás em 39,4 % nos três meses analisados, quando comparado com o consumo de referência no mesmo período.

Percentualmente, a redução foi ligeiramente mais expressiva, com uma redução de 51,9 %, no consumo de gás para a produção de eletricidade através de centrais dedicadas. Nos restantes usos, a redução face ao período de referência, cifrou-se em 28,7 %.

Em termos acumulados, para o período de abril a setembro de 2025, a redução no consumo total de gás cifra-se em 36,9 %, quando comparado com igual período do período de referência. Neste período de seis meses, os consumos reduziram-se em 47,3 % na produção de eletricidade através de centrais dedicadas e 28,7 % nos restantes usos.

Relativamente à produção de eletricidade, verifica-se um decréscimo significativo face ao período de referência, mas a dependência do setor elétrico das condições climatéricas obriga à monitorização permanente do consumo das CCGT's. Refira-se que terminou em setembro o ano hidrológico com índice de produtividade de 1,19. Este é um indicador importante para acompanhar no ano hidrológico que se inicia, devido à dependência que existe entre a produção hidroelétrica e a necessidade de recurso ao consumo de gás para produção de eletricidade.

O consumo de "outros usos" mantém-se significativamente abaixo do consumo registado no período de referência. Acresce que nas variações anuais se verifica, também, uma redução do consumo superior àquela que tinha vindo a ser observada. Será fundamental continuar a monitorizar a evolução destas categorias de consumo de gás para avaliar a extensão estrutural das reduções que possam já ter sido alcançadas.

Portugal continua empenhado em prosseguir a trajetória que tem vindo a percorrer e em manter a meta de redução de 15% face ao consumo de referência, apesar de as medidas de redução da procura de gás já não serem obrigatórias.